



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10272 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 171/2026, de 28/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 942.884,76 (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 171/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 942.884,76 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026,

D E C R E T A:-

Art. 1º

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 942.884,76 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.005 - Secretaria da Fazenda	
02.005.0004.0123.0005.2005 - Gestão Fazendária Eficiente	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.400,00
02.006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
02.006.0011.0334.0006.2063 - Fomento ao Trabalho - Agência do Trabalhador	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	30.000,00
02.010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Família	
02.010.0014.0422.0010.2010 - Manutenção da Secretaria e Proteção as Mulheres Vítimas de Violência	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.971,36
02.013.0015.0452.0013.2133 - Manutenção da Frota de Veículos	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	400.000,00
02.014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo	
02.014.0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria de Cultura e a Construção de Políticas culturais e turísticas - Valorização Cultural	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	141.815,90
02.031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
02.031.0006.0181.0061.2061 - Manutenção e Estruturação da Segurança Pública Municipal	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.573,00
02.031.0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Estruturação do Trânsito e Mobilidade Urbana	
00509 - Gerenciamento de Trânsito	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.124,50
TOTAL	942.884,76

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
02.006.0022.0661.0006.2006 - Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.400,00
010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Família	
02.010.0011.0334.0010.2102 - Fomento ao Empreendedorismo Feminino	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0451.0013.2786 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
33390300000000000000 - Material de consumo	123.971,36
33390300000000000000 - Material de consumo	400.000,00
014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo	
02.014.0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria de Cultura e a Construção de Políticas culturais e turísticas - Valorização Cultural	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	141.815,90
031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
02.031.0006.0181.0061.2061 - Manutenção e Estruturação da Segurança Pública Municipal	
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	39.573,00
02.031.0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Estruturação do Trânsito e Mobilidade Urbana	
33390300000000000000 - Material de consumo	6.124,50
TOTAL	942.884,76

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10272 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 173/2026, de 29/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 316.365,50 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 173/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 316.365,50 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026,

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 316.365,50 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
02.031.0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Estruturação do Trânsito e Mobilidade Urbana	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	116.365,50
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001.0008.0244.0009.2141 - Subvenções às Entidades Sociais	
3350430000 - Subvenções sociais	200.000,00
TOTAL	316.365,50

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida, 10139 - CONVÊNIO Nº 1373/2025 - SECID - AQUISIÇÃO DE PICK-UP (MAIS CIDADES).

1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
10139 - CONVÊNIO Nº 1373/2025 - SECID - AQUISIÇÃO DE PICK-UP (MAIS CIDADES)	
TOTAL	316.365,50

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 18:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1f069a1ba0410>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10272 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 174/2026, de 29/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 174/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026,

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2115 - Obras e Instalações	
4490510000 - Obras e instalações	690.000,00
09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.001 - Fundo Mun Direitos Criança Adolescente	
09.001.0008.0243.0009.6005 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
3390300000 - Material de consumo	22.000,00
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001.0008.0244.0009.2141 - Subvenções às Entidades Sociais	
3350430000 - Subvenções sociais	150.000,00
14.001.0008.0244.0009.2145 - Proteção Social Especial	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
TOTAL	888.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres), 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida, 10134 - Deliberação 013/2025 CEDCA/PR - Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR, 10148 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - Res. CNAS/MDS nº 204/2025.

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
10134 - Deliberação 013/2025 CEDCA/PR - Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/PR	
10148 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - Res. CNAS/MDS nº 204/2025	
TOTAL	888.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10272 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Portaria

Portaria 161/2026, de 29/05/2026

Designa o servidor Almir Antonio de Freitas, como responsável para recebimento e gestão de recursos para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 161/2026

Súmula:- Designa o servidor Almir Antonio de Freitas, como responsável para recebimento e gestão de recursos para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Nos termos da Lei Municipal nº 066, de 18 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 140, de 1º de março de 2021;

R E S O L V E:-

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Almir Antonio de Freitas, Secretário da Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil do Município de Apucarana, CPF nº XXX.299.919-XX, a ser o responsável pelo recebimento e gestão de valores com fulcro na Lei Municipal nº. 066, de 18/03/2009, regulamentada pelo Decreto nº 140/2021, com objetivo de suportar despesas de pequena monta e pronto atendimento da Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10272 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Portaria

Portaria 162/2026, de 29/05/2026

Designa, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEGTRAN; o Sr. Carlos César Weyand, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 162/2026

Súmula:- Designa, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEGTRAN; o Sr. Carlos César Weyand, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o afastamento provisório das funções do Secretário da Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, o Sr. Almir Antonio de Freitas.

R E S O L V E:-

- Art. 1º** Fica designado, interinamente, no período de 28 de maio de 2026 a 06 de Junho de 2026, o Sr. Carlos César Weyand, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Interino, sem ônus, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil – SEGTRAN do Município de Apucarana.
- Art. 2º** A presente designação é realizada em caráter excepcional e provisório, com vistas a assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do serviço público.
- Art. 3º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de maio de 2026.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0a41916067a60>





PORTARIA Nº. 129/2026 - AMS

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento das funções de Diretor do Canil Municipal e a suspensão do pagamento da respectiva função até decisão judicial.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, **Guilherme de Paula**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a regularidade administrativa e a segurança jurídica dos atos praticados pela Administração Pública.

RESOLVE:

- Art. 1º** **AFASTAR**, o servidor **FERNANDO FELIPE RODRIGUES** do exercício das funções de Diretor do Canil Municipal a partir do dia **25/05/2026**, e suspende os vencimentos do mesmo até a decisão posterior em razão do **processo judicial 00048971020268160044**;
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 2026.

GUILHERME DE PAULA

Diretor Presidente

